

LEI Nº 350

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / Crédito Especial de N (R\$) 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento de várias despesas na / construção de 4 (quatro) escolas Primárias neste Município.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do recebimento correspondente ao Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC)).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, /  
Estado do Espírito Santo, 10 de setembro de 1969

José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 1969.

Altanor Lobo Diniz  
Secretário.-